



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.367.497/0001-41
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO N.º 019/2018.

Contrato de locação de veículos de que entre si fazem, de um lado o Fundo Municipal de Educação de Natividade Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 30.367.497/0001-41, neste ato representado pela sua atual Gestora a Senhora 30.367.497/0001-41, neste ato representado pela sua atual gestora a Senhora LÍDIA ANTUNES LOPES, brasileira, portadora do CPF: 016.679.023-00, residente neste Município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa LOCALIZE LOCADORA DE VEICULOS – EIRELE – ME, inscrita no CNPJ: 19.769.861/0001-67, estabelecida na Rua Voltaire Aires Cavalcante nº 203-A, CEP: 77.300-000, Setor Novo Horizonte, no Município de Dianópolis – TO, aqui denominado simplesmente CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada na Pregão Presencial nº 001/2018 e as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a fazer a locação de veículo de 01 (um) veículo tipo van/micro-ônibus, com capacidade para transportar no mínimo 16 (Dezesseis) passageiros incluído o motorista do tipo FIAT DUCATO ano 2012 e Modelo 2013 de Placa OMH: 2764 na cor: Prata e chassi: 93W245L34D2104527, para fazer o transportes dos professores lotados na zona Rural, saído da sede do Município, até o Povoado Príncipe e Povoado Jacubinha, como também para ficar à disposição do Fundo Municipal de Educação, em substituição em outras rotas, quando houver a necessidades de fazer o Transporte escolar de alunos da zona rural, com quilometragem livre, no período matutino e vespertino, em virtude da demanda existente.

DO VALOR, PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela locação do veículo aqui contratados, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO o valor global de R\$: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) brutos, no qual serão pagos em 04 (quatro) parcelas no valor mensais de R\$: 6.000,00 (Seis mil reais) brutos brutos, conforme proposta apresentada no certame, no qual serão pagos de acordo com a execução dos serviços ou a disponibilidade financeira, pelo período de 03 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, ficando reconhecidos os direitos do Fundo Municipal de Educação, em caso de rescisão administrativa conforme art. 77 de Lei 8.666/93, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos, sendo que as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias conforme tabela abaixo:

VALOR GLOBAL.... R\$: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) brutos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.122.0601.2.018 - Apoio aos Serviços Administrativos Geral da Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Lidia



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.957.497/0001-41

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO se compromete a executar para a **CONTRATANTE** os serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**, através da Fundo Municipal de Educação, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que cause, em decorrência da má execução dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE se compromete a executar o desenvolvimento das ações, desde que a **CONTRATANTE** cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

- Serão descontados os impostos, de acordo com a tabela vigente no país.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O Contratante se compromete a participar deste instrumento contratual da seguinte forma:
- Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na cláusula segunda deste Contrato.
- Designar normas e horários para o bom cumprimento do objeto contratual.
- Arcar com a despesas de combustível do veículo ora locado.

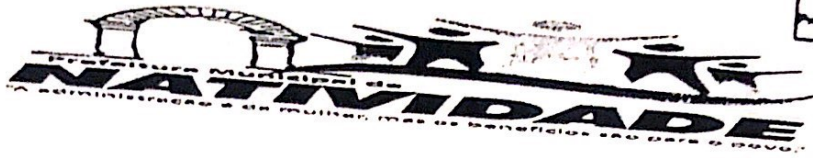
CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O **CONTRATADO** se compromete a participar deste instrumento contratual da seguinte forma:

- O proponente vencedor contratado deverá arcar com as despesas de manutenção, motorista e IPVA do veículo ora locado, sendo que o veículo que irá fazer os serviços deverá possuir, identificação na lateral, disponibilidade de cintos de segurança em número igual ao da sua lotação e equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo e todos os equipamentos e itens de segurança obrigatórios pelo DENATRAM, sendo que o motorista do referido veículo deverá ter 21 anos ou mais, ser habilitado na categoria D e comprovar ter curso específico para realizar o transportes escolar de alunos.
- O **CONTRATADO** se compromete a participar deste instrumento contratual da seguinte forma:
- Responsabilizar-se pela execução dos serviços de acordo com os mencionados neste edital;
- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de obrigações sociais, referente a este contrato.
- Cumprir os horários designados pelo Fundo Municipal de Educação.
- Arcar com despesas com outro veículo, quando o veículo ora locado estiver em manutenção.
- Serão descontados os valores por dias que o veículo estiver parado em manutenção ou pela sua falta, quando o mesmo não o substituir.
- se compromete a executar para a **CONTRATANTE** os serviços determinados e estabelecidos pelo Fundo Municipal de Educação, e também repor os dias que por acaso o

Antônio





FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.367.497/0001-41

veículo venha ficar parado por falha mecânica, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.

DA RESCISÃO

CLAUSULA OITAVA: A qualquer das partes que der motivo à rescisão do presente contrato, ou que descumprir qualquer uma de suas cláusulas, ficará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre seu valor pagável de uma vez, em cima do valor total do contrato, no ato da rescisão.

DO FORO


CLAUSULA NONA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

Natividade - TO, 03 de Setembro de 2018.

CONTRATANTE:


LÍDIA ANTUNES LOPES
Gestora Municipal

CONTRATADO:


LOCALIZE LOCADORA DE VEICULOS - EIRELE - ME
CNPJ: 19.769.861/0001-67

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF: _____

2ª - _____
CPF: _____